



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 2.369, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

“Dá a denominação de “TRAVESSA JOÃO LEMES DA SILVA” à Viela existente entre a Rua Messias da Silva Ramos e Av. dos Autonomistas, e dá outras providências.”

Autoria: Vereador Benedito Rodrigues de Araújo

Luis Gabriel Fernandes da Silveira, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. - Passa a denominar-se “TRAVESSA JOÃO LEMES DA SILVA” a Viela existente entre a Rua Messias da Silva Ramos e Av. dos Autonomistas.

Art. 2º. - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 20 de agosto de 2020 - 56º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº. 029.06.2020 = CM

Autografo 016.08.2020 = CM

Processo Administrativo nº. 1.212/2020 = PM

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.